

PROPOSTA COMERCIAL N.º 049/2024

Recife (PE), 09 de dezembro de 2024.

A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista.
Recife – PE.

Att.: Sr. Airton

01 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de 46 (quarenta e seis) Condicionadores de Ar do tipo Split. Sendo cinco (05) Splits de 9.000 Btu/h nos setores: Vereador Felipe Francismar, Barbearia, Vereador Eduardo Marques (02 equipamentos) e Vereador Joselito Ferreira. Seis (06) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Vereador Alcides Cardoso, Vereadoras Pretas Juntas, Vereador Zé Neto, Vereador Felipe Alecrim, Vereadora Natália de Menudo e Sala do Serviço de Saúde. Onze (11) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Vereador Chico Kiko, Vereador Fred Ferreira (02 equipamentos), Vereador Davi Muniz (03 equipamentos), Vereador Alcides Cardoso, Vereador Eduardo Marques, Vereadora Natália de Menudo, Vereador Hélio da Guabiraba e Reprografia. Dois (02) Splits de 24.000 Btu/h nos setores: Patrimônio e Apoio Legislativo. Localizados na **Câmara Municipal do Recife**, na Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista – Recife - PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Quatro (04) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Almojarifado, Primeira Secretaria, Vereador Marco Aurélio Filho e Vereadora Michelle Collins. Dois (02) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Vereadora Michelle Collins e Depósito do Arquivo Geral. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo I**, na Rua da União, nº 273 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Três (03) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Psicossocial, Recepção Térreo e Licitação. Sete (07) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Apoio, Controle Funcional, Financeiro, Arquivo Setorial (02 equipamentos), Recepção 2º andar e Sala do 1º Secretário. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo II**, na Rua Monte Castelo, nº 131 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Um (01) Split de 9.000 Btu/h no setor: Diretoria de Finanças. Um (01) Split de 12.000 Btu/h no setor: Engenharia. Quatro (04) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Recepção, e Arquivo Geral, Tesouraria e Empenho. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo III**, na Rua Monte Castelo, nº 131 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

02 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Constante do serviço de instalação das unidades evaporadoras e condensadoras, através de kit de interligação de tubos de cobre rígido e isolamento elastomérico, fornecimento e instalação de eletrocaldas, curvas de cobre e varão rosqueado para fixação dos kits de interligação e das unidades, fornecimento e instalação de terminais pino para interligação elétrica das unidades, interligação da drenagem do equipamento até os pontos de drenagem predial fornecidos pelo cliente, fornecimento e instalação de calço de borracha tipo podium para as unidades condensadoras, serviços de solda oxi-acetilênica, limpeza do sistema com fluido R141B, testes de estanqueidade mediante pressurização do sistema com nitrogênio, desidratação do sistema com bomba de vácuo para atingir os parâmetros recomendado pelo Fabricante, liberação do fluido refrigerante da unidade condensadora com balanceamento do sistema frigorífico, testes de funcionamento e mão de obra.

03 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

É de responsabilidade do Cliente os seguintes itens abaixo:

- 1- Os equipamentos serão fornecidos pelo Cliente, sendo os mesmos disponibilizados no local onde serão realizados os serviços descritos;
- 2- Será de inteira responsabilidade do Contratante fornecer acessibilidade e infraestrutura segura aos equipamentos que serão instalados, bem como a infraestrutura predial elétrica e hidráulica para o bom

funcionamento dos equipamentos;

- 3- Os serviços de abertura e fechamentos de forros e/ou gesso, alvenaria, acabamentos, pintura em geral e outros de infraestrutura (caso necessários) são de responsabilidade do Cliente;
- 4- Nos dias e horários previamente agendados para realização dos serviços, o Cliente deverá providenciar o isolamento da área.

04 – DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Abaixo descrevemos as observações pertinentes a execução dos serviços propostos em nossa Cotação:

- 1- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, responsável única e exclusiva pelo pagamento da remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciário e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
- 2- Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e controle, utilização de equipamento de segurança do trabalho – EPI e EPC e infraestrutura de engenharia, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 3- Registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
- 4- Todo material necessário bem como os impostos, transporte, refeições e mão-de-obra estão inclusos no valor da proposta para realização dos serviços, mediante levantamento realizado in loco, porém após autorização e durante a execução dos serviços, caso venha a apresentar a necessidade de adicionar algum material não contabilizado assim como adição de fluido refrigerante, caso o equipamento adquirido não venha com o fluido ou com fluido insuficiente para o comprimento do kit instalado assim como modificação do local que leve aumento dos materiais, será elaborado uma cotação complementar com os itens necessários para o respectivo funcionamento do(s) equipamento(s).

05 – DOS VALORES

O valor global para realização dos serviços descritos é de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

06 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será de até 25 (vinte e cinco) dias, conforme agendamento e liberação dos equipamentos.

Os serviços serão realizados de segunda à sábado, exceto feriados, em horários diurnos e noturnos conforme demanda e disponibilidade do Cliente.

07 – DO PAGAMENTO

Através de nota de empenho.

08 – DA GARANTIA

Os serviços realizados terão a garantia de 90 (noventa) dias.

09 – DA VALIDADE

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Julia Caroline

ACR COMERCIAL LTDA

Julia Caroline

Atendimento ao Cliente

Autorizo o orçamento acima _____/_____/_____

Assinatura/carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.983.851/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2004	
NOME EMPRESARIAL ACR COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACR COMERCIAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COPACABANA	NÚMERO 725	COMPLEMENTO ANEXO GALPAO I	
CEP 51.030-590	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRCOMERCIAL@ACRCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (81) 3339-9107/ (81) 3339-9108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024** às **11:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ACR COMERCIAL LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

GISANE ALMEIDA SALES MARTINS: Brasileira, natural de Recife/PE, data 22/04/1956, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.434.382, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de PE, CPF/MF nº. 126.639.484-20, residente e domiciliada à Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 68, Boa Viagem, Recife/PE - CEP 51.020-231.

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS: Brasileiro, natural de Recife/PE, data 05/10/1983, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 6.326.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de PE, CPF/MF nº. 045.792.964-27, residente e domiciliado à Rua Mamanguape, 455, apto. 201, Boa Viagem, Recife/PE - CEP 51.020-250.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACR COMERCIAL LTDA – EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201463450, com sede Rua Copacabana, n. 725, Anexo Galpão I, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-590, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª – A classificação das atividades econômicas da Sociedade passa a ter o CNAE Fiscal 7729-2/02 (Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal) como atividade Principal e as demais atividades como Secundárias;

Cláusula 2ª – Altera-se também o tipo de unidade, de Unidade Produtiva para Sede.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
ACR COMERCIAL LTDA – EPP**

DA DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **ACR COMERCIAL LTDA – EPP**.

DA SEDE, FORO E FILIAL

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede e foro no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Copacabana, n. 725, Anexo Galpão I, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-590, podendo, a critério dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos ou quaisquer outros departamentos em qualquer parte do território nacional, cumpridas as formalidades legais.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social:

- a) **(CNAE 7729-2/02)** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (Principal);
- b) **(CNAE 3314-7/07)** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Secundária);

21/11/2022

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ACR COMERCIAL LTDA - EPP**



- c) **(CNAE 4322-3/02)** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Secundária);
- d) **(CNAE 4665-6/00)** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Secundária);
- e) **(CNAE 4753-9/00)** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Secundária);
- f) **(CNAE 9521-5/00)** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Secundária).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2004 e seu prazo é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL – PARTICIPAÇÃO – FUNDOS E DIVISÃO DE LUCROS

Clausula 5ª – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) composto por 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Gisane Almeida Sales Martins** – é titular de 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondentes à participação de 90% do capital social;
- b) **Augusto Cesar Sales Martins** – é titular de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes à participação de 10% do capital social;

Sócios	Quantidade de Quotas	%	Valor
Gisane Almeida Sales Martins	450.000	90	450.000,00
Augusto Cesar Sales Martins	50.000	10	50.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

Clausula 6ª – O capital social poderá, na forma da lei, ser reduzido ou aumentado em dinheiro, moeda legal e corrente do país, em bens e/ou pela conversão de reservas mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 7ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou cedidas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art.1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Clausula 8ª – A responsabilidade de cada quota de um sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art.1.052, CC/2002**).

Clausula 9ª – Não integralizada a quota de um sócio remisso, todos os outros sócios podem, na forma da lei, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular (sócio remisso) e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Clausula 10ª – Os sócios quotistas tomarão conhecimento da administração pelo exame direto dos livros sociais quando acharem conveniente.

Clausula 11ª – Os lucros e as responsabilidades sociais, apurados por balanço geral, serão repartidos entre os sócios quotistas, na proporção de suas respectivas quotas de capital. Os lucros líquidos apurados depois de feitas as reservas legais e destacadas as verbas para qualquer outra reserva ou provisões outras permitidas por lei, terão o destino que for determinado pelos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Clausula 12ª – Quando os lucros ou quantias, a qualquer título, forem distribuídos em prejuízo do capital social, os sócios serão obrigados às respectivas reposições.

21/11/2022



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – EXERCÍCIO E BALANÇO

Clausula 13ª – A sociedade será administrada pelos sócios, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes, para, em conjunto ou separadamente, a prática dos atos de gestão social competindo-lhes ainda, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, emitir, aceitar, endossar e avaliar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, alienar bens moveis e imóveis, bem como constituir procuradores com as cláusulas **Ad Juditia e/ou Ad Negotia**, assinar contratos e quaisquer atos que se constituem obrigações para a sociedade, receber e dar quitação, enfim, praticar todos e quaisquer outros atos de gestão social.

Clausula 14ª – É permitido administrador não sócio na sociedade, na forma da lei.

Parágrafo primeiro – Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador (ores) que realizar (arem) operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar (**art.1.013, parágrafo 2º CC/2002**).

Parágrafo segundo – O(s) administrador (es) será (ao) obrigado (s) a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico (**art.1.020 CC/2002**).

Clausula 15ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**art.1.065 CC/2002**).

Clausula 16ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regularmente pertinentes.

Parágrafo Único – A fixação do quantum, dentro dos limites referidos no caput deste artigo é de competência dos sócios quotistas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª – Dependem das deliberações dos sócios, por maioria de votos em relação ao capital social, onde cada quota do capital corresponde a 01 (um) voto na deliberação social, as matérias indicadas no presente Instrumento Particular, além das dispostas no Código Civil, Lei 10.406/02, dando-se preferência a forma estabelecida no seu art. 1.072 parágrafo 3º, ou convocando-se os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula 18ª – A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, convocada na forma da Lei, com o objetivo de:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Designar ou destituir administradores;
- Qualquer modificação na disciplina do presente instrumento particular;
- Deliberar sobre abertura ou fechamento de filiais ou outras dependências, reduzir ou ampliar seu ramo de atividade, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 19ª – A sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO OU SÓCIOS MINORITÁRIOS

Cláusula 20ª – A sociedade, por deliberação dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social poderá ser transformada em qualquer outro tipo societário, restando ao sócio quotista, que não concordar com a transformação, retirar-se da sociedade, recebendo o valor integralizado correspondente ao seu capital e haveres nas condições prevista na cláusula vigésima quinta deste instrumento.

Cláusula 21ª – Na hipótese prevista na cláusula anterior, se o sócio dissidente não quiser receber os seus haveres e capital, nem assinar a alteração contratual para sua retirada, ou o instrumento de transformação da sociedade, os sócios remanescentes poderão deliberar a sua exclusão, e depositar em juízo as importâncias devidas, e,



conseqüentemente, adquirir para si, proporcionalmente, a participação de cada um no capital social, as quotas do sócio excluído, assinada entre si e/ou sócios outros, que resolvam admitir os instrumentos que se fizerem necessários à pretendida transformação.

Parágrafo Único - As quotas do sócio excluído poderão, também, ser adquiridas pela sociedade, obedecidas as formalidades legais.

Cláusula 22ª – Na hipótese de exclusão de sócio minoritário, por justa causa, prevista no art. 1.085, parágrafo único do Código Civil, por deliberação da maioria absoluta do Capital da sociedade, a apuração do valor de sua quota, considerada pelo montante afetivamente realizado, liquidar-se-á da seguinte forma:

- a) Se o ato ou fato ocorrer até 4 (quatro) meses após o encerramento do ano social, se fará apuração com base no balanço geral do ano findo;
- b) Se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um balanço a data a resolução, verificada e balanço especialmente levantado, salvo se ocorrer nos 02 (dois) últimos meses do ano, quando serão apurados com base no balanço geral do exercício.

Cláusula 23ª – A resolução da sociedade em relação a um sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, obedecerá ao disposto no art. 1.030 do Código Civil.

Cláusula 24ª – A quota liquidada do sócio excluído será paga em dinheiro, em 12 (doze) pagamentos, a partir da liquidação, e, o não pagamento de 03 (três) prestações mensais nas datas aprezadas dará ao credor o direito de considerar vencidas exigíveis, por antecipação, a totalidade das obrigações.

Cláusula 25ª – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, na forma da lei. A quota do sócio retirante liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será paga em dinheiro, em 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos, corrigidos monetariamente pelo IGP-M, e acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira das prestações 30 (trinta) dias a partir da liquidação. O não pagamento de 03 (três) prestações mensais nas datas aprezadas dará ao credor o direito de considerar vencidas e exigíveis, por antecipação, a totalidade das obrigações.

Cláusula 26ª – Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes para a apuração dos seus haveres, levantar-se-á um balanço, a data a resolução, verificada em balanço especialmente levantado, salvo se ocorrer 02 (dois) últimos meses do ano, quando serão apurados com base no balanço geral do exercício.

Parágrafo Único – A quota liquidada do sócio falecido ou interditado será paga, a quem de direito, na forma da Cláusula 25ª acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 27ª – A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta da pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais. (art. 1.033 CC/2002)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 29ª – Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Cláusula 30ª – Fica eleito o foro da cidade do Recife /PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos contratantes, justamente com duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.



Recife (PE), 17 de novembro de 2022.

GISANE ALMEIDA SALES MARTINS

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS

21/11/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACR COMERCIAL LTDA EPP
PROTOCOLO	228212570 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201463450
CNPJ 06.983.851/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022
SOB N: 20228212570

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04579296427 - AUGUSTO CESAR SALES MARTINS - Assinado em 18/11/2022 às 17:35:44

Cpf: 12663948420 - GISANE ALMEIDA SALES MARTINS - Assinado em 18/11/2022 às 17:32:11

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

21/11/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2325326080

2325326080

2325326080

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME		
AUGUSTO CESAR SALES MARTINS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	6326975 SSP PE	
CPF	045.792.964-27	
DATA NASCIMENTO	05/10/1983	
FILIAÇÃO		
AUGUSTO ROBERTO MARTINS		
GISANE ALMEIDA SALES MARTIN S		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
02226529943	24/01/2027	06/03/2002
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
RECIFE, PE	17/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40556931853 PE109410750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número: *09398* Série: *262*

Levanta impressão



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Augusto Roberto Martins

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Augusto Roberto Martins*

Loc. Nasc: *Recife - PE*

Est: *Pernambuco* Data: *06/02/1951*

Filiação: *Roberto Martins Le
manna gozi martins*

Est. Civil: *Solteiro* Doc. N°

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. *Res. Diss. - p. 1000*

N° *897050* Órgão *9180 m 9* Est.

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs: *Exerc. de atividade em 106488*

de S. D. - R

Data Emissão: *20/03/99* DRT *Pe*

Marcos Almeida
Assinatura do Funcionário
Matric 2349919

CONTRATO DE TRABALHO 11

Empregador: CNPJ 06.983.851/0001-88
ACR COMERCIAL LTDA
Rua Vila Teimosa, 770 -
Pina - CEP: 51011-060
Recife - PE

Empregado: *TECNICO DE REFRIGERAÇÃO*

C.B.O. nº *7257-05*

Data admissão: *01* de *JULHO* de *2011*

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada: *R\$ 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS) POR MÊS*

ACR
Assinatura do empregador
ACR Comercial Ltda.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

68 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Aumentado em: 01/09/19
para: R\$ 2.212,00 na função
de: a mesma, por meio de
de: contrato coletivo.
Elizabeth Brazina
ACR Comercial Ltda.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Nº 1761154/2024

Emissão: 02/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: y9bd0

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO ROBERTO MARTINS

Registro: 03855830444

CPF: 038.558.304-44

Endereço: RUA PROFESSOR JÚLIO FERREIRA DE MELO, 68, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51020231

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 02/07/2007

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 31/03/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA

Registro: 12785572000102

CNPJ: 12.785.572/0001-02

Data Início: 28/10/1987

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ACR COMERCIAL LTDA - EPP

Registro: 06983851000188

CNPJ: 06.983.851/0001-88

Data Início: 01/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220600344/2024

Emissão: 26/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 47cz0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: TADEU FORTE WANDERLEY JUNIOR

Registro: 1821753992

CPF: 773.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/05/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7 da Lei n 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n 218 de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN

Data de Formação: 17/02/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ACR COMERCIAL LTDA EPP

2. CMC

355.974-2

3. Endereço

Rua Copacabana, 725 ANEXO GALPÃO I
BAIRRO Boa Viagem, CEP 51030-590, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

06.983.851/0001-88

5. Atividade Econômica

4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
3314-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

029.7998.7843

10. Expedida em

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

06 de DEZEMBRO de 2024



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009070012-18

Data de Emissão: 23/10/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ACR COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA COPACABANA N. 725 - ANEXO GALPÃO I, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.030-590

CNPJ: 06.983.851/0001-88

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000010279591-51

Data de Emissão: 10/12/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: ACR COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA COPACABANA, 725 - ANEXO GALPÃO I

Bairro: BOA VIAGEM

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0319798-07

CNPJ: 06.983.851/0001-88

CNAE Principal: 7729-2/02

CEP: 51.030-590

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **09/03/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.983.851/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:38 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **B85E.4B0E.F69F.072D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.983.851/0001-88

Certidão nº: 45349173/2024

Expedição: 27/06/2024, às 13:41:12

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.983.851/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.983.851/0001-88
Razão Social: ACR COMERCIAL LTDA
Endereço: R COPACABANA 725 ANEXO GALPAO 1 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120801391318980711

Informação obtida em 10/12/2024 11:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **vinte (20) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

ACR COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 06.983.851/0001-88

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024.



Documento autenticado por: Maria da Conceição Barros Maia
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 25/09/2024 às 04:32
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
0E.JA.01.78.U9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/11/2024 15h25min

Data de Validade: 26/12/2024

Nº da Certidão: 02047182/2024

Nº da Autenticidade: CE.66.SO.V7.98

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ACR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.983.851/0001-88

Endereço Residencial: RUA COPACABANA, 725

Bairro: BOA VIAGEM

Inscrição Estadual: 031979807

Compl: ANEXO GALPAO I

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/11/2024 15h26min

Data de Validade: 26/12/2024

Nº da Certidão: 02047184/2024

Nº da Autenticidade: 1B.X9.60.H7.UC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ACR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.983.851/0001-88

Endereço Residencial: RUA COPACABANA, 725

Bairro: BOA VIAGEM

Inscrição Estadual: 031979807

Compl: ANEXO GALPAO I

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Nº 2220434255/2016
Emissão: 02/06/2016
Validade: Indefinida
Chave: 6d420Ywdd12Z44d7B4da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

Cat com atestado

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO ROBERTO MARTINS
Registro: 180393740-8
CPF: 038.558.304-44
Endereço: RUA PROFESSOR JÚLIO FERREIRA DE MELO, 68, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51020231
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 02/07/2007

Título(s)

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

Empresa Contratada

ACR COMERCIAL LTDA - EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

147172072014

Certidão nº 2220434255/2016
14/02/2017, 10:53
Chave de Impressão: 6d420Ywdd12Z44d7B4da



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a participação em processo licitatório, que a empresa ACR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.983.851/0001-88, CREA N° PE012936, estabelecida na Rua Vila Teimosa, 770 - Pina- boa viagem - Recife - PE - CEP: 51011-060, inscrição Estadual n° 06.983.851/0001-88 prestou de forma satisfatória e com a qualidade técnica e aptidão exigida, para a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes- PJG, CNPJ: 10.377.679/0001-96, situada na Av. General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres- Jaboatão dos Guararapes/PE, através do responsável técnico Augusto Roberto Martins - Técnico em refrigeração ar condicionado, CREA n° PE037236, no período de 02/06/2014 à 01/06/2015 pelos serviços realizados de instalação de remoção, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados de ar do tipo JANELA e SPLIT pertencentes à prefeitura do Jaboatão dos Guararapes PJG, incluindo fornecimento de quaisquer peças e componente, conforme relacionado abaixo;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	CAPACIDADE BTUS
1		Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com risco total em aparelhos modelo Split, nos equipamentos de climatização de ambientes, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, componentes, peças, sem nenhum ônus para a contratante, enfim, tudo que for necessário para manter os equipamentos no mais perfeito e ininterrupto funcionamento.	893	UND	6500 BTUS À 60000 BTUS
	2	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com risco total para aparelhos modelo janela, nos equipamentos de climatização de ambientes, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, componentes, peças, sem nenhum ônus para a contratante, enfim, tudo que for necessário para manter os equipamentos no mais perfeito e ininterrupto funcionamento.	137	UND	6500 BTUS À 21000 BTUS

2° CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Bel. NELSON GALVÃO FILHO - Titular em exercício
 Rua Araújo Lima de Andrade, 580 - Piedade
 Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200
 Tel.: (81) 3341-5315

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fé em 15/04/16 11:06:49 em testemunho da verdade. KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO - Escrevente. Emol R\$ 3,10 TSNR R\$ 0,62 Total R\$ 3,72. Selo Digital: 0074914.EDH03201601.04682. Consulte autenticidade em WWW.T.I.P.F.J.U.S.BR/SELODIGITAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Barreto de Menezes, 1648. 2º andar, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - fone: (81) 3476-1400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220434255/2016, emitida em 14/02/2017



Certidão nº 2220434255/2016
 14/02/2017, 10:53
 Chave de Impressão: 6d420Ywdd12Z44d7B4da
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2017 e contém 4 folhas



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
 Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Prefeitura do
JABOATÃO DOS GUARARAPES

02	1	Serviço de Instalação de ar condicionado com aproximadamente 7 metros de kit aplicado, com tubulação de cobre para as linhas de sucção, cabo PP 4x2,5mm, isolamento elastomérico individual para as tubulações, gás refrigerante R22 para balanceamento do sistema, fita plástica para envolvimento, suporte para condensadora e evaporadora, nitrogênio para limpeza interna do sistema frigorífico, interligação elétrica monofásica ou trifásica entre o ponto de força e o equipamento com cabo PP de 4mm, solda oxi-acetilênica, parafusos, buchas, e abraçadeiras metálicas para fixação. O dreno de saída d'água, serviço de alvenaria, retoques na pintura e gesso serão feitos pela contratante..	14	UND	6500 BTUS À 60000 BTUS
	2	Desinstalação de aparelhos de ar condicionados modelo Split	1	UND	6500 BTUS À 60000 BTUS



Recife, 18 de Março de 2016.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS Bel. NELSON GAVÃO FILHO - Titular em exercício
 Rua Araújo Lima de Andrade, 500 - Pôrto de Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54401-200
 Tel.: (81) 3341-3311

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fé em 15/04/16 11:06:48 em testemunho da verdade. KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO - Escrevente. Emol R\$ 3,10 TSNR R\$ 0,62 Total R\$ 3,72. Selo Digital: 0074914.KKK03201601.04683. Consulte autenticidade em WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º OFÍCIO DE NOTAS

Renatha Soares
Renatha Soares
 CPF: 035.638.314-83
 Regente de Patrimônio
 Matrícula: 58.746-6
 SEADGEP/PJG

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS Bel. NELSON GAVÃO FILHO - Titular em exercício
 Rua Araújo Lima de Andrade, 500 - Pôrto de Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54401-200
 Tel.: (81) 3341-3311

Reconheço, por Semelhança a firma de: HELOISA RENATHA LEONCIO VILA NOVA SOARES Dou fé em 15/04/16 11:06:41 em testemunho da verdade. KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO - Escrevente. Emol R\$ 3,63 TSNR R\$ 0,73 Total R\$ 4,36. Selo Digital: 0074914.C1Z03201601.04681. Consulte autenticidade em WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220434255/2016, emitida em 14/02/2017



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Barreto de Menezes, 1648, 2º andar, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - fone: (81) 3476-1400

Certidão nº 2220434255/2016
 14/02/2017, 10:53

Chave de Impressão: 6d420Ywdd12Z44d7B4da

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0147172072014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO ROBERTO MARTINS

Título profissional: **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**

RNP: **180393740-8**

Empresa contratada: **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**

Registro: **4971-8**

2. Contratante

Contratante: **PREF. MUNIC. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SEC. MUNIC. DE PLANE**

CPF/CNPJ: **10.377.679/0001-96**

OUTROS Avenida General Barreto de Menezes

Nº: **1648**

Complemento:

Bairro: **Prazeres**

Cidade: **Jaboatão dos Guararapes**

UF: **PE**

CEP: **54.310-310**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.095.319,92**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREF. MUNIC. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SEC. MUNIC. DE PLANE**

CPF/CNPJ: **10.377.679/0001-96**

OUTROS Avenida General Barreto de Menezes

Nº: **1648**

Complemento:

Bairro: **Prazeres**

Cidade: **Jaboatão dos Guararapes**

UF: **PE**

CEP: **54.310-310**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/06/2014**

Previsão de término: **01/06/2015**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO: OUTROS. 44 HORA(S)/MÊSRESUMO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT PERTENCENTES À PREFEITURA DOS GUARARAPES - PJG, INCLUINDO O FORNEC. DE QUAISQUER PEÇAS E COMPONENTES - LOTES 01 E 02. NOTA DE EMPENHO Nº02637 EMITIDA EM 02/06/14. -

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO ROBERTO MARTINS - CPF: 038.558.304-44

Local

data

**PREF. MUNIC. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SEC. MUNIC. DE PLANE -
CNPJ: 10.377.679/0001-96**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* REGIME DE TRABALHO: Empregado

10. Valor

Pago em: **07/07/2014**

Certidão nº 2220434255/2016
14/02/2017, 10:53

Chave de Impressão: 6d420Ywdd12Z44c7B4da
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2017 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1409888/2020

Atividade concluída

Profissional: **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**
 Registro: RNP: **03855830444**
 Título profissional: **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**

Número do TRT: **BR20200553397** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO - DERIVADO (ART)** Registrada em: **02/04/2020** Baixada em: **07/04/2020**
 Forma de registro: **INICIAL - ISENTA DE TAXAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ACR COMERCIAL LTDA**

Contratante: **PREF. MUNIC. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECONÔMICO** CPF/CNPJ: **10.377.679/0001-96**

Endereço do contratante: **AVENIDA BARRETO DE MENEZES** Nº: **1648**
 Complemento: **Bairro: PRAZERES**
 Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES** UF: **PE** CEP: **54310310**

Contrato: **Não indicado** Celebrado em: **02/06/2014**
 Valor do contrato: **R\$ 1.095.319,92** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BARRETO DE MENEZES** Nº: **1648**
 Complemento: **Bairro: PRAZERES**
 Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES** UF: **PE** CEP: **54310310**

Data de início: **02/06/2014** Conclusão efetiva: **01/06/2015**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREF. MUNIC. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECONÔMICO** CPF/CNPJ: **10.377.679/0001-96**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 44.000 hora por mês;**

Observações

Contrato de prestação de serviço de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar tipo janela e split pertencentes a prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes - PJG, incluindo o fornec. de quaisquer peças e componentes - lote 01 e 02. Nota de Empenho; nº 02637 emitida em 02/06/2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1409888/2020
30/04/2020, 10:31
4A6xy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 4A6xy



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, IMOBILIÁRIA E DOCUMENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e participação em processos licitatórios que a empresa **ACR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.983.851/0001-88, CFT Nº 20000111474**, estabelecida Rua Copacabana, 725, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.030-590, prestou de forma satisfatória e com qualidade técnica e aptidão exigida, ao contrato de nº 020/2014 cuja TRT Nº BR20200553397 para a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes - PGJ, CNPJ Nº 10.377.679/0001 - 96, situada na Av. General Barreto de Menezes, , 1648, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, através do seu responsável técnico Augusto Roberto Martins, Técnico em Refrigeração Ar condicionado, Registro Nº 03855830444 e CPF: 038.558.304-44, no período de 02/06/2014 a 01/06/2015 pelos serviços realizados de instalação de remoção manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de ar do tipo JANELA e SPLIT, pertencentes a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, PJG, incluindo fornecimento de quaisquer e componentes conforme relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE TOTAL	UNID	CAPACIDADE BTU
1	1	Serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva com risco total em aparelhos modelo Split nos equipamento de climatização de ambientes compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, componentes, peças, sem nenhum ônus para a contratante, enfim, tudo que for necessário para manter os equipamentos no mais perfeito e ininterrupto funcionamento.	893	und.	6.500 a 60.000BTUS
	2	Serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva com risco total em aparelhos modelo Janela nos equipamento de climatização de ambientes compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, componentes, peças, sem nenhum ônus para a contratante, enfim, tudo que for necessário para manter os equipamentos no mais perfeito e ininterrupto funcionamento.	137	und.	6.500 a 21.000BTUS
2	3	Serviço de instalação de ar condicionado com aproximadamente 7 metros de kit aplicado, com cobre para as linhas de sucção, cabo PP 4x2,5mm, isolamento elastomérico individual para as tubulações, gás refrigerante R22 para balanceamento do sistema, fita plástica para envelopamento, suporte para condensadora e evaporadora, nitrogênio para limpeza interna do sistema frigorífico, interligação elétrica monofásica ou trifásica entre o ponto de força e o equipamento co cabo PP DE 4mm, solda oxiacetilênica, parafusos, buchas e abraçadeiras metálicas para fixação. O dreno de saída d'água, serviço de alvenaria, retoque na pintura e gesso serão feitos pela contratante.	14	und.	6.500 a 60.000BTUS
	4	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split	1	Und.	6.500 a 60.000BTUS

Normas de Segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
NR10 (Curso de Segurança em Instalações Elétricas e Serviços de Eletricidade)
NR35 (Trabalho em Altura)
NBR 5410 (Ligação Elétrica de Baixa Tensão)
NR33 (Trabalho de Espaços Confinados)
NBR 6675 (Refrigeração)

Charles Silva de Albuquerque
CPF: 076.236.864-02
Gerente de Gestão Adm.Patrimônio e Documental
Matrícula: 59.184-9
SEE - PMJG/PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1409888/2020, emitida em 30/04/2020



Certidão nº 1409888/2020
15/05/2020, 07:37
Chave de Impressão: 4A6xy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2020 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005892016

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO ROBERTO MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: AUGUSTO ROBERTO MARTINS
 Registro: PE037236 RNP: 1803937408
 Título Profissional: Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado;

Número de ART : 12154324	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 04/07/2013	Baixada em : 22/03/2016
Forma de Registro : Empregado		Participação Técnica : Individual	
Empresa Contratada : ACR COMERCIAL LTDA - EPP			
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			CPF/ CNPJ: 03.904.395/0001-45
Rua : AVENIDA BARRETO DE MENEZES			N.º: S/Nº
Complemento: -		Bairro : PRAZERES	
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES		UF : PE	CEP : 54330-900
Contrato : 004/2013	Celebrado em : 01/04/2013		Vinculado à ART : Não indicado
Valor de Contrato(R\$) : 549.997,00	Tipo de Contratante : Não indicado		Ação institucional : Não indicado
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS			N.º: -
Complemento: -		Bairro : DIVERSOS	
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES		UF : PE	CEP : 54330-900
Data de Início : 01/04/2013	Conclusão efetiva : 31/03/2014		Coordenadas Geográficas : Não indicado
Finalidade : Não indicado			Código : Não indicado
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			CPF/CNPJ: 03.904.395/0001-45
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00		Unidade: Não indicado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, BEM COMO DE EVENTUAL REMANEJAMENTOS DE APARELHOS TIPO SPLIT INSTALADOS NA SEDE E NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Observações:

ART BAIXADA EM 22/03/2016, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A111.250 a A111.251, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005892016

22 de março de 2016, 9:45:49

Autenticação: 2381caab-fbac-4f8e-8017-cc21c85e4942

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de cadastro e participação em processos licitatórios, que a empresa ACR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.983.851/0001-88, CREA nº PE012936, localizada à Rua Vila Teimosa, 770, Pina, Recife-PE, CEP 51011-060, através do Contrato nº. 004/2013 - SESA, prestou de forma satisfatória e com a qualidade técnica e aptidão exigida, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ nº 10.377.679/0001-96, estabelecida na Avenida General Barreto de Menezes, nº1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, através do seu responsável Técnico em Refrigeração e ar condicionado Augusto Roberto Martins, CREA/PE PE037236, no período de 01/04/2013 a 31/03/2014, os serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo janela e Split, com fornecimento de peças com exceção do compressor, assim como o remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo split, localizado no prédio sede e nas unidades de saúde da secretaria de saúde do município do Jaboatão dos Gararapes - PE, conforme relação de equipamentos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 7.000 Btu/h	13
2	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 7.500 Btu/h	405
3	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 8.300 Btu/h	33
4	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 9.000 Btu/h	14
5	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 10.000 Btu/h	41
6	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 10.500 Btu/h	7
7	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 12.000 Btu/h	16
8	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 18.000 Btu/h	2
9	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 21.000 Btu/h	6
10	Condicionador de ar Tipo Janela, Potência 30.000 Btu/h	4
TOTAL		541



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 7.000 Btu/h	66
2	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 7.500 Btu/h	10
3	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 9.000 Btu/h	136
4	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 12.000 Btu/h	9
5	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 18.000 Btu/h	3
6	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 21.000 Btu/h	3
7	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 30.000 Btu/h	1
8	Condicionador de ar Tipo Split, Potência 60.000 Btu/h	5
TOTAL		233

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	50 Remanejamentos	Remanejamento de aparelhos de ar condicionado (capacidade entre 7.000 a 60.000 btu`s e 15 metros de tubulação), com as seguintes exigências técnicas mínimas: - Fechamento em gesso na colocação de unidade evaporadora, bem como de qualquer abertura no teto/gesso, provenientes da execução dos serviços. - Embutir instalações elétricas, hidráulicas de refrigeração e esgoto (drenos); - Retirada e transporte de entulho; e - Garantia dos serviços de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Recife – PE, 30 de Outubro de 2014.



Weleder de Castanha
Divisão de Manutenção
Mat. N. 137-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO
Gestor de empresas prestadoras de serviço



Reconheço, por Semelhança a firma de WELEDER BRAGA CASTANHA
Dou fé em 02/03/16 11:07:37 em testemunho da verdade.
LUANA BORGES DO NASCIMENTO - Escrevente - Empl R# 3,63 TCMR
R\$ 0,73 Total R\$ 4,36. Selo Digital
0074914.K0Y02201601.02109. Consultar autenticidade em
www.tipec.jus.br/seiIndicador1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1001162011

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO ROBERTO MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AUGUSTO ROBERTO MARTINS

Registro: PE037236 RNP: 1803937408

Título Profissional: Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado

Número de ART : 409735	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 22/09/2010	Baixada em : 18/03/2011
Forma de Registro : Empregado		Participação Técnica : Co-Autor	
Empresa Contratada : ACR COMERCIAL LTDA.EPP.			
Contratante : FUND. PROF. MARTINIANO FERNANDES			CPF/CNPJ: 09.039.744/0001-94
Rua : RUA JOAQUIM NABUCO			N.º: S/Nº
Complemento: XXXXX	Bairro : CENTRO		
Cidade: PETROLINA	UF: PE	CEP: 56304-900	
Contrato : 008/2010	Celebrado em : XXXXX	Vinculado à ART : XXXXX	
Valor de Contrato(R\$) : 137.040,00	Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica		
Ação institucional : XXXXX			
Endereço da Obra/Serviço: RUA JOAQUIM NABUCO			N.º: S/Nº
Complemento: XXXXX	Bairro : CENTRO		
Cidade: PETROLINA	UF: XXXXX	CEP: 56304-900	
Data de Início : 03/05/2010	Conclusão efetiva : 03/05/2011	Coordenadas Geográficas : XXXXX	
Finalidade : XXXXX		Código : XXXXX	
Proprietário: FUND. PROF. MARTINIANO FERNANDES		CPF/CNPJ: 09.039.744/0001-94	

Atividade Técnica :
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS E CAPACIDADES, LOCALIZADOS NA DEPENDÊNCIA DO HOSPITAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

Observações:

XXXXX

Informações Complementares:

XXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A000.253 a A000.253, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1001162011

21 de março de 2011, 10:27:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

Atestamos para os fins de cadastro e participação em processos licitatórios, que a empresa ACR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.983.851/0001-88, CREA nº PE012936, localizada à Rua Vila Teimosa, 770, Pina, Recife-PE, CEP 51011-060, através do Contrato nº. 008/2010 - SEGPA, prestou, de forma satisfatória, para a FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR - HOSPITAL DOM MALAN, CNPJ nº 10.988.301/0003-90, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, s/nº., Centro, Petrolina-PE., através do seu responsável Técnico em refrigeração, Augusto Roberto Martins, CREA/PE 037236-TD, no período de 03/05/2010 a 02/01/2011, os serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva com o fornecimento de peças, nos seguintes equipamentos:

- 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionados tipo split de diversas marcas e capacidades entre 7.000 btus a 60.000 btus;
- 59 (cinquenta e nove) aparelhos de ar condicionado tipo janela de diversas marcas e capacidades entre 7.000 btus e 30.000 btus;
- 02 (duas) câmaras fria;
- 15 (quinze) bebedouros;
- 26 (vinte e seis) geladeiras;
- 01 (uma) geladeira industrial;
- 01 (uma) refresqueira; e
- 01 (uma) Splitão de 15,0 Tr` s.

Petrolina – Pe, 14 de fevereiro de 2011

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
HOSPITAL DOM MALAN



Marcelo Marques

Dr. Marcelo Marques de Souza Lima
Superintendente



Geraldo Pontes Neto

Geraldo Clímaco da Silva Pontes Neto
Diretor Administrativo Financeiro



101. SERVIDOR NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Boss, 676 Centro
Telefone: 087-3361-2966/3361-2965
Reconheço 02 firmas Port
semelhantes de: MARCELO MARQUES DE
SOUZA LIMA, GERALDO CLÍMACO DA
SILVA PONTES NETO,
Petrolina/PE, 03/2011 de 19
atestamano verdade.



DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, com fundamento nos artigos 63, I, IV e §1º, 67, VI 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a participante ACR Comercial Ltda, registrada com CNPJ nº 06.983.851/0001-88:

- I. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II. atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para contratação;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, norma que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Declaro, ainda, estar ciente de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

AUGUSTO CESAR
SALES
MARTINS:04579296427

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427
Dados: 2024.12.09 17:16:47 -03'00'

ACR Comercial Ltda
Augusto César Sales Martins